



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar nº 002/2026

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 que “Altera a Lei Municipal nº 096, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José de Mipibu e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 2ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a referida proposição tem o objetivo de corrigir erros de redação, corrigir erros de técnica legislativa, promover a desburocratização dos processos administrativos que sejam regidos pelo Plano Diretor e, a pedido dos empreendedores e ouvidas várias equipes técnicas diretamente relacionadas às alterações nos dispositivos legais do Plano Diretor, retificar alguns instrumentos urbanísticos que precisavam se adequar à realidade do nosso município e evitar uma expansão urbana desordenada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Executivo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.



Felipe de Moura Ferreira
Relator



Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Presidente



Alberto de Araújo Villar R. de Melo Neto
Vice-Presidente